

CCRA - Informações Qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito de contraparte (CR)

O risco de Crédito da Contraparte é definido como a probabilidade de perdas resultante da contraparte ou grupo econômico não ter a capacidade de honrar com os compromissos financeiros assumidos com o Banco Credit Agricole Brasil SA.

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultante da contraparte não ter capacidade para cumprir os compromissos financeiros assumidos com o Banco Credit Agricole Brasil, incluindo:

- a) A liquidação de empréstimos concedidos;
- b) A liquidação de eventuais desembolsos para honrar avais, fianças e garantias, em nome da contraparte, concedidas pelo Banco Credit Agricole Brasil a terceiros;
- c) A liquidação de obrigações de instrumentos financeiros derivativos.

As perdas resultantes de risco de crédito podem ser mitigadas por:

- a) Dimensionamento de limites de crédito compatível com a capacidade financeira da contraparte;
- b) Limitação de concentração por grupo econômico;
- c) Limitação de concentração por setor de atividade;
- d) Limitação de prazo;
- e) Limitação de operações em determinadas moedas;
- f) Garantias reais, avais ou fianças de terceiros, oferecidas pela contraparte.

Principais fatores de risco de crédito são:

- a) Situação econômico-financeira individual da contraparte ou do grupo econômico a qual esta contraparte pertence, com base em seu grau de endividamento e liquidez, capacidade de geração de resultados e fluxo de caixa;
- b) Controle acionário e administração da contraparte;
- c) Setor de atividade econômica;
- d) Condições macroeconômicas (taxas juros, câmbio, inflação, etc.);
- e) Em especial para contrapartes estrangeiras, ações realizadas pelo país onde esteja localizada a contraparte, tanto quanto a possibilidade de entraves na transferência e conversão cambial dos valores recebidos.

Principais Atribuições

A missão da Área de Risco de Crédito é a avaliação Independente e Gerenciamento Contínuo do Risco de Crédito, com foco em manter a qualidade da carteira de crédito do Banco Credit Agricole Brasil em nível compatível com o apetite de risco considerado aceitável pela administração da instituição, em conformidade com as normas internacionais do Grupo Crédit Agricole e com a regulamentação vigente do Banco Central do Brasil.

As responsabilidades da área de Risco de Crédito estão voltadas para:

- a) Análise (Identificação, Mensuração, Avaliação e Classificação);
- b) Recomendação;
- c) Controle;
- d) Monitoramento e mitigação de riscos de crédito associados às operações financeiras.

Estrutura

1. Estrutura Organizacional compatível com natureza e complexidade das operações:

- Área de Risco de Crédito totalmente segregada da Área Comercial e da Área de Produtos,

- Atividades de risco de crédito segregadas: Análise e Recomendação x Controle Operacional de limites de crédito,
- Avaliação do impacto em risco de crédito relacionado ao lançamento de novos produtos,

2. Opinião Independente da Área de Risco de Crédito:

- Análise considera tanto o risco de crédito intrínseco do cliente como da estrutura da operação (produto, prazo, garantias),
- Abordagem detalhada dos fatores de risco, incluindo análise de setores econômicos e projeções de fluxo de caixa,
- Modelos, ferramentas e sistemas próprios de Identificação, Avaliação e Classificação dos riscos de crédito (*rating*),

3. Processo Decisório baseado em Comitês de Crédito:

- Alçadas pessoais concedidas aos membros permanentes do Comitê de Crédito,
- Os pedidos de crédito fora da alçada local são recomendados para alçadas competentes junto à Matriz do Credit Agricole,

4. Gerenciamento Contínuo do Risco de Crédito:

De forma a identificar qualquer indício de deterioração da qualidade esperada da Carteira de Crédito e tomar medidas preventivas, destacando-se as atividades:

- análise periódica da situação econômico-financeira dos clientes;
- Reuniões Mensais de Alerta de Risco de Crédito para identificar clientes com sinais de potencial deterioração de situação econômico-financeira,
- Relatórios Trimestrais da Carteira de Crédito, monitorando em especial a evolução da classificação de risco (*rating*) dos clientes, os níveis de concentração por grupo econômico e por setor de atividade, o prazo das operações, os tipos de produtos;
- Revisão Anual da Carteira de Crédito, verificando a conformidade com a Estratégia de Risco definida para o país,
- Atualizações regulares dos procedimentos de risco de crédito, em conformidade com políticas internas do CACIB e regulamentação do Banco Central do Brasil.